

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 003/2014

(Aquisição de material de higiene e limpeza, visando atender as necessidades do Poder Judiciário, através do sistema de registro de preços)

ABERTURA: 07 de julho de 2014, às 14:00 horas

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA torna público para ciência dos interessados, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que realizará processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 e da Resolução TJPB nº 21/2006 de 21/08/2006, Resolução TJPB nº 03/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, e a Resolução nº 03/07, de 25 de janeiro de 2007, na forma abaixo:

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ (limite de acolhimento de propostas): 07/07/2014, às 12:59 horas. (horário de Brasília)
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/07/2014, às 13:00 horas. (horário de Brasília)
- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PRECOS: 07/07/2014, às 14:00 horas. (horário de Brasília)
- **TEMPO DA DISPUTA**: inicial determinada pelo Pregoeiro e mais o tempo randômico determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, de 01(um) segundo até 30 (trinta) minutos.
- DO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:
 O Provedor do Sistema Eletrônico para este Pregão será o Banco do brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br. O edital encontra-se também à disposição dos interessados diretamente na Internet, nas páginas do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (www.tjpb.jus.br)
- REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a aquisição de material de higiene e limpeza, visando atender as necessidades do Poder Judiciário Estadual, através do sistema de registro de preços, conforme condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, fornecido pela Gerência de Contratação deste Tribunal.

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O presente Edital e os Anexo(s) são complementares entre si, de modo que qualquer item, especificação ou detalhamento de proposta constante em um desses documentos, mesmo que ausente no outro, serão considerados válidos e eficazes.
- 2.2. As empresas interessadas, desde que especializadas e do ramo, deverão adquirir o Edital pela Internet, nos sites: www.tjpb.jus.br ou www.licitacoes-e.com.br ou, mediante a entrega de 01 (um) pen drive, diretamente na sala da CPL/TJ-PB, no 5º andar do Anexo Administrativo Archimedes Souto Maior, localizado à Praça Venâncio Neiva, S/N Centro CEP 58.011-900, nesta Capital, no horário de segunda a quinta-feira de 13:00 às 18:00 horas e às sextas-feiras de 08:00 às 13:00 horas (horário de Brasília).
- 2.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante o monitoramento por criptografía e autenticação em todas as suas fases;
- 2.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor efetivo do Tribunal de Justiça da Paraíba, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do TJPB, acessada pelo endereço http://www.tjpb.jus.br/(Pregão Eletrônico/Compras eletrônicas acesso ao sistema) ou www.licitacoes-e.com.br;

- 2.5. Os licitantes deverão observar as datas e os horários limites previstos para a abertura das propostas, discriminados no presente edital, bem como para a data e o horário do início da disputa;
- 2.6. Na hipótese de caso fortuito, força maior ou de fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil imediatamente subsequente, no mesmo horário anteriormente divulgado, salvo em caso de ulterior determinação por parte do Tribunal de Justiça da Paraíba em sentido diverso;
- 2.7. Antes do recebimento das propostas, na data aprazada neste edital, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou Anexos (s), até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura das propostas.
- 2.8. Fica consignado o direito de qualquer interessado no procedimento solicitar esclarecimentos, desde que o faça até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura das propostas.
- 2.9. Nos casos descritos nos itens 2.7 e 2.8, poderão os impugnantes ou consulentes dirigir-se à comissão de licitação através do e-mail: comlic@tjpb.jus.br, devendo em seguida comunicar ao Pregoeiro através do telefone ou fax contido no rodapé deste Edital, ou ainda, através de Carta com Aviso de Recebimento AR -, dirigida ao Pregoeiro Oficial deste Poder, cujo endereço encontra-se descrito no subitem 2.2., supra discriminado;

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente processo licitatório os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e Anexos e que estejam previamente credenciados no sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil S.A, em qualquer agência sediada no país;

3.2. Não poderão participar do certame os licitantes:

- 3.2.1. Constituídos sob a forma de consórcio:
- 3.2.2. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Tribunal de Justiça da Paraíba, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Federal, Estadual ou Municipal, conforme RMS 32.628/SP de 14/09/2012 do Superior Tribunal de Justiça, bem como Acórdão 3.757-19/1, da lavra do Ministro Ubiratan Aguiar do Tribunal de Contas da União, Sessão do dia 07//06/2011, c/c Súmula nº 222, também do Tribunal de Contas da União;
- 3.2.3. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Poder;
- 3.2.4. Estejam em processo de falência, dissolução ou liquidação;
- 3.2.5. Tenham objeto social incompatível com o objeto licitado, conforme Tabela CNAE.

4 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1. CONDUÇÃO DO CERTAME

- 4.1.1 O certame será conduzido pelo **Pregoeiro**, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) coordenar o processo licitatório;
- **b)** receber, examinar e decidir as consultas e impugnações ao edital, subsidiado pelo setor competente, no que couber;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;

- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber, examinar e decidir os recursos interpostos, devendo encaminhá-los à autoridade competente, quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade competente, visando a homologação e a contratação.
- 4.1.2. Caberá ao Presidente deste Tribunal de Justiça:
- a indicar o provedor do sistema;
- b solicitar ao provedor do sistema o credenciamento do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio;
- c determinar a abertura do processo licitatório;
- d decidir os recursos interpostos contra atos do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- e adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- f homologar o resultado da licitação;
- g celebrar o contrato e/ou ata de registro de preços

4.2 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO "LICITAÇÕES"

- 4.2.1. O Tribunal de Justiça da Paraíba utilizará o portal de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil S.A. para realização desta licitação, conforme Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre as partes;
- 4.2.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País;
- 4.2.3 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer os direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 4.2.4. A chave de identificação e a senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S.A. e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada;

4.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da chave e senha;

4.2.6. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados, e a efetiva participação em Pregão à presunção da capacidade técnica e jurídica.

4.3 – PARTICIPAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS VIRTUAL

- 4.3.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da chave e senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da **PROPOSTA DE PREÇOS**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;
- 4.3.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do **site www.licitacoes-e.com.br** , opção "Acesso Identificado";
- 4.3.3 O encaminhamento de PROPOSTA DE PREÇOS pressupõe o pleno conhecimento, e atendimento às exigências de habilitação, previstas no Edital e Anexo (s). A PROPONENTE declarará no sistema, antes de

registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de DECLARAÇÃO FALSA;

- 4.3.4. A PROPONENTE deverá informar no <u>campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS da proposta de preços</u> <u>eletrônica:</u>
- "A marca de cada produto constante no lote em que poderá disputar";
- As microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP deverão declarar a condição de ME ou EPP, para utilização dos benefícios resguardados pela Lei Complementar nº 123/2006;

Obs.: Quando do envio da PROPOSTA DE PREÇOS, esta contiver Anexo, inseri-lo mediante a opção DOCUMENTOS, em arquivos no formato zipfile (.zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo, ex.: Anexo1.zip - e o tamanho do arquivo não poderá exceder a 1,2MB.

- 4.3.4.1. A falta do detalhamento da PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA, exigido neste item, observadas as condições previstas nos subitens 4.3.1 e de 5.1 a 5.1.6 deste edital, de forma que impossibilite o exame de conformidade da proposta, **implicará na desclassificação do licitante.**
- 4.3.5. A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas PROPOSTAS E LANCES, bem como os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal de Justiça da Paraíba ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital;
- 4.3.7. A validade da PROPOSTA DE PREÇOS será de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;
- 4.3.8. Caberá a PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 4.3.9. A PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.4 - ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

- 4.4.1. A partir do horário previsto neste Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro;
- 4.4.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a PROPOSTA DE PREÇOS eletrônica anteriormente apresentada;
- 4.4.3. O Pregoeiro verificará as PROPOSTAS apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;
- 4.4.4. A desclassificação de PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 4.4.5. O sistema ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente as propostas classificadas participarão da fase de lance;

- 4.4.6. Classificadas as PROPOSTAS, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;
- 4.4.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, ressaltando-se que a cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.4.8. Serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último, sendo igualmente permitido aos licitantes que ofereçam lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 4.4.9 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;
- 4.4.10 Os lances ofertados serão no valor GLOBAL POR LOTE:
- 4.4.11. Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.4.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 4.4.13. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRAPROPOSTA ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, a fim de que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;
- 4.4.14. O critério de desempate com preferência de contratação para as microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP:
- 4.4.14.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 4.4.14.2 **Ocorrendo o empate**, será obedecido o seguinte procedimento:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, desde que atenda o item 4.4.14.1, será convocada pelo sistema para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.4.14.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;
- c) na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "a" deste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- d) o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 4.4.14.3. Ocorrendo o empate após o encerramento, e por conseguinte, fechamento da sala de disputa:

- a) No caso da empresa classificada em primeiro lugar, venha a ser inabilitada, e com a nova classificação volte a ocorrer empate, conforme o constante no item 4.4.14.1., o Pregoeiro convocará através de mensagem, via sistema licitacoes-e, bem como entrará em contato com o representante da empresa, via telefone de contato existente no sitio licitacoes-e do Banco do Brasil S/A, informando qual o dia e hora para apresentação de nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.
- 4.4.14.4 No caso de divergência entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o menor valor.
- 4.4.15. No caso de falha na conexão ou desconexão do Pregoeiro ao sistema de licitações do Banco do Brasil, no decorrer do pregão eletrônico, enquanto ofertado os lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível as licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 4.4.16. Quando a falha na conexão ou desconexão do Pregoeiro ao sistema persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa, somente devendo ser reiniciada após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, de novo dia e hora para a oferta dos lances;
- 4.4.16.1 Em qualquer das hipóteses do subitem anterior, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil imediatamente subsequente, no mesmo horário anteriormente divulgado, salvo em caso de ulterior determinação por parte do Tribunal de Justiça da Paraíba em sentido diverso;
- 4.4.17. Cabe ao Pregoeiro analisar, a pedido ou de ofício, os casos impeditivos, modificativos ou suspensivos do procedimento de pregão eletrônico, cabendo da decisão que suspender o certame, pedido de reconsideração.

4.5.- ATOS POSTERIORES À SESSÃO VIRTUAL

- 4.5.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública virtual (término do tempo randômico), o licitante que nesta etapa estiver classificado em primeiro lugar, deverá encaminhar, imediatamente, até 03 (três) hora, a contar do encerramento do tempo randômico, ou logo após o término da negociação, caso haja, via fax ou e-mail constante no rodapé deste edital, **os documentos constantes** nos itens 5 e 6. Verificada a regularidade da documentação enviada via fax ou e-mail, o Pregoeiro solicitará a postagem dos documentos originais ou as cópias autenticadas dos mesmos, em envelopes lacrados, NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, contados do 1º dia útil posterior à data da solicitação.
- 4.5.2. Os documentos exigidos neste Pregão deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio a partir do original, ou publicação em órgão da imprensa oficial;
- 4.5.3. Se a proposta e/ou o lance de menor valor não for(em) aceitável(is), ou se a licitante desatender às exigências de classificação e/ou habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade com o valor estimado para contratação e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital e Anexo(s). Também nessa etapa o Pregoeiro ainda poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.5.4. A licitante somente será declarada vencedora quando enviar tempestivamente as documentações e estas estiverem em conformidade com todas as normas do edital.
- 4.5.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e Anexos, o objeto será adjudicado à autora da proposta ou lance de menor preço, caso não haja intenção de recurso por parte de algum licitante;
- 4.5.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, a vencedora será convocada para assinar o contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

5 – PROPOSTA DE PREÇOS DOCUMENTAL

- 5.1. A PROPONENTE, primeira classificada, deverá apresentar detalhamento de sua proposta, de acordo com o abaixo especificado, para avaliação, observando o prazo e autenticação, consoante subitens 4.5.1 e 4.5.2:
- 5.1.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, na língua portuguesa corrente no Brasil, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, impressa por meio de edição eletrônica de textos em papel timbrado da proponente, redigida de forma clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;
- 5.1.2. Estar devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da respectiva PROPONENTE;
- 5.1.3. Conter especificações claras e detalhadas do objeto ofertado, com descrição precisa, nos termos do constante no ANEXO I, contendo preço unitário e global, readequados ao valor representado pelo lance vencedor, com o máximo de duas casas decimais, em algarismo, e este último por extenso, prevalecendo no caso de divergência os valores por extenso sobre os numéricos;
- 5.1.4 Conter prazo de validade da proposta, o qual será de 60 (sessenta) dias;
- 5.1.5. Conter declaração de que no preço a ser praticado estão incluídas todas as despesas com impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e quaisquer outras despesas legais, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta licitação;
- 5.1.6. Conter declaração expressa dos licitantes de que tem plena ciência do conteúdo do Edital e seus Anexos e ainda, que atende a todas as condições estabelecidas para o presente Pregão.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1 – A documentação de habilitação deverá constar do seguinte:

6.1.2 – Empresa já cadastrada, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

- a) CRC Certificado de Registro Cadastral do próprio Tribunal de Justiça ou o SIREF Sistema Integrado de Registro de Fornecedores do Estado da Paraíba, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverá constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento, se for o caso, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada. Não será aceito o registro cadastral do SICAF, em virtude deste Órgão não ser abrangido pelo referido sistema, conforme disposição do parágrafo único do art. 14 do Decreto nº 5.450/2005;
- **b)** declaração, em papel timbrado, firmada por representante(s) legal da empresa, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;
- c) declaração, em papel timbrado, firmada por representante(s) legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO III do presente edital;
- d) termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante(s) legal da empresa, de que não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela

Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO V do presente edital;

- e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, exigida de acordo com Lei nº 12.440/2011, caso não esteja abrangido no CRC ou SIREF;
- f) Declaração direcionada ao certame, de que todos os produtos de limpeza tem registro no Ministério da Saúde (ANVISA) e/ou selo do IMETRO na embalagem ou rótulo do produto, conforme o caso, assinado pelo representante legal da empresa;
- g) Comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio DNRC, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, conforme disposto da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com data da certificação não inferior a maio de 2014;

6.1.2.1 – Empresas não cadastradas deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) da Habilitação Jurídica:
- a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;
- a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores:
- b) da Qualificação Econômico-Financeira:
- b.1) certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extra judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não determinado o prazo.
- c) da Regularidade Fiscal:
- c.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;
- c.2) prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;
- c.3) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;
- c.4) prova de regularidade com a:
- I) Fazenda Estadual, e;
- II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documentos equivalentes, na forma da Lei;
- c.5) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND Certidão Negativa de Débitos, emitida pelo INSS;
- c.6) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

- d) declaração, em papel timbrado, firmada por representante(s) legal da empresa, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;
- e) declaração, em papel timbrado, firmada por representante(s) legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO III do presente edital;
- f) Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante(s) legal da empresa, de que não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO V do presente edital;
- g) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, exigida de acordo com Lei nº 12.440/2011;
- h) Declaração direcionada ao certame, de que todos os produtos de limpeza tem registro no Ministério da Saúde (ANVISA) e/ou selo do IMETRO na embalagem ou rótulo do produto, conforme o caso, assinado pelo representante legal da empresa;
- i) Comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio DNRC, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com data da certificação não inferior a maio de 2014;
- 6.2 as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 6.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.3 os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticada por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;
- 6.4 todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):
- 6.4.1 se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;
- 6.4.2 se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

- 6.4.3 se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- 6.4.4 serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 6.5 o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, implicará na inabilitação do licitante;

7. – DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 o Sistema de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública;
- 7.2 a Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas;
- 7.3 órgão Gerenciador é todo órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;
- 7.4 órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa do procedimento licitatório para Registro de Preços, bem como integrante da futura Ata de Registro de Preços;
- 7.5 o Órgão Gerenciador do presente Registro de Preços será o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, através da Gerência de Contratação deste Tribunal de Justiça;
- 7.6 o presente Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar da data de assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços;
- 7.7 a existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;
- 7.8 este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública Estadual, Federal e Municipal, independentemente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente;
- 7.9 homologado o resultado da licitação, a Gerência de Contratação deste Tribunal de Justiça, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade;
- 7.10 a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da Administração Pública Estadual, Federal e Municipal que manifestar o interesse junto ao Órgão Gerenciador, observando-se as disposições contidas no art. 8º do Decreto nº 3.931/2001;
- 7.11 − a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, c/c o disposto no Decreto 3.931/2001.

8 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1. Para julgamento de classificação da PROPOSTA DE PREÇOS, será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE observadas as especificações. Todos os produtos devem estar no mínimo em perfeita consonância com as condições definidas neste Edital e/ou Anexo(s),
- 8.2. O Pregoeiro poderá sanar evidentes erros materiais, que não alterem a substância da PROPOSTA, dos documentos e sua validade jurídica, bem como divergência entre o quantitativo do (s) Anexo(s) e o da PROPOSTA, reservando-se o direito de corrigir e refazer os cálculos da PROPOSTA, exceto do preço unitário;
- 8.3. No caso de desatendimento de quaisquer exigências e especificações previamente estabelecidas no Edital e/ou Anexos, será desclassificada e/ou inabilitada, e ainda, ficará sujeita às sanções previstas neste edital e em seus anexos.
- 8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 8.5. Durante o transcurso da sessão pública, serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 8.6. Comprovado mediante procedimentos de avaliação que a PROPOSTA DE MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE atende às exigências fixadas neste Edital e Anexos, observando-se o preço máximo global aceitável pela Administração que será de R\$ 475.127,10 (quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e vinte e sete reais e dez centavos), sendo para o lote 1 o valor de R\$ 99.891,11 (noventa e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e onze centavos), para o lote 2 o valor de R\$ 37.737,50 (trinta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), para o lote 3 o valor de R\$ 48.412,40 (quarenta e oito mil, quatrocentos e doze reais e quarenta centavos), para o lote 4 o valor de R\$ 67.816,00 (sessenta e sete mil oitocentos e dezesseis reais), para o lote 5 o valor de R\$ 5.128,97 (cinco mil, cento e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), para o lote 6 o valor de R\$ 192.757,12 (cento e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), para o lote 7 o valor de R\$ 23.384,00 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais) sendo adjudicado o objeto em favor da licitante declarada vencedora pelo Pregoeiro.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - A despesa com a presente licitação correrá através da funcional programática 05.101. 02. 122. 5046. 4216. 33.90.30. Fonte de Recurso 100 e/ou 05.901. 02. 122. 5046. 4216. 33.90.30. Fonte de Recurso 270.

10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Desde que cumpridas todas as condições e exigências deste edital e de seus anexos, o pagamento será efetuado na forma constante no item 9 – Liquidação e Pagamento do Termo de Referencia, constante do Anexo I.

11 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO

- 11.1 Antes da data fixada para recebimento das PROPOSTAS, qualquer pessoa poderá no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura do procedimento, impugnar o Edital e/ou Anexo(s) do Pregão;
- 11.2 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela PROPONENTE;
- 11.3 APÓS DECLARADA A VENCEDORA NO SISTEMA, qualquer licitante, poderá, recorrer contra essa decisão do Pregoeiro, de forma imediata e motivada, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões em até 02 (duas) horas após registrada no sistema a declaração de vencedora, sendo-lhe facultado apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando as

demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos, para defesa dos seus interesses. Precluirá o direito do licitante em recorrer a não manifestação da intenção de recurso ou o registro desta após decorrido 02 (duas) horas do registro da declaração de vencedora. Equivale a ausência de motivação alegações genéricas, evasivas, que não atendam aos requisitos mínimos da linguagem como a clareza e a objetividade;

- 11.3.1 A LICITANTE DEVERÁ CONSULTAR REGULARMENTE O SISTEMA PARA VERIFICAR SE FOI DECLARADA A VENCEDORA E SE ESTÁ LIBERADA A OPÇÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. A partir da liberação, a licitante terá 02 (duas) horas para manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões.
- 11.3.1.1 Caso a declaração de vencedora não ocorra no dia da sessão de disputa de preços, o Pregoeiro informará no licitacoes-e data e horário em que fará a declaração de vencedora, caso em que os licitantes terão 02 (duas) horas após o registro no sistema da declaração de vencedora para registrar sua intenção de recorrer com o registro da síntese de suas razões sendo-lhe facultado apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos, para defesa dos seus interesses. Precluirá o direito do licitante em recorrer a não manifestação da intenção de recurso ou o registro desta após decorridos 02 (duas) horas da declaração de vencedora;
- 11.3.2 As razões do recurso referidas nos subitens 11.3 e 11.3.1.1 deverão ser apresentadas no mencionado prazo de 03 (três) dias, em documento original ou autenticado em cartório, juntamente com os documentos que demonstrem a capacidade legal do signatário do recurso;
- 11.3.3 O recurso deverá ser endereçado ao Presidente desta Corte de Justiça por intermédio do Pregoeiro no endereço e horários descritos no subitem 2.2 deste Edital;
- 11.3.4 O sistema licitações-e abre a opção de recurso por um prazo de até 24 (vinte quatro) horas corrido para motivar seu recurso, mas faculta ao Pregoeiro a definição de um tempo menor, que é o caso, ainda assim permanece disponível para o fornecedor as 24 (vinte e quatro) horas, entretanto prevalecerá para efeito de julgamento o tempo definido neste Edital: 02 (duas) horas após registrada no sistema a declaração de vencedora.
- 11.4 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso, assim, o Pregoeiro desconhecerá eventuais razões de recurso intempestivas, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora;
- 11.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 11.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- 11.7 Não pode ser objeto de recurso as questões que deveriam ser versadas na impugnação do edital porque já ficaram preclusas.

12 – DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

- 12.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 28 do Decreto 5.450/2005 bem como dos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.
- 12.2 A recusa do adjudicatário em atender qualquer convocação prevista neste instrumento convocatório sujeitará o mesmo as penalidades, garantida prévia defesa em regular processo administrativo, a ser conduzido pela área competente deste Tribunal de Justiça, a saber:

- a) decadência do direito de participar do pregão em tela;
- b) outras penalidades na forma da Lei;
- 12.3 o valor resultante da aplicação da multa prevista será cobrado pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;
 - 1. 12.4 o licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, e, se for o caso, descredenciado no SIREF Sistema Integrado de Registro de Fornecedores da Secretaria de Administração deste Estado pelos órgãos competentes, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- 12.5 a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.2.1 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas acima, sendo facultado a Administração do Tribunal de Justiça convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para prestação do serviço ora licitado ou revogar a licitação.
- 12.6 Demais penalidades/sanções para quem descumprir quaisquer condições ou exigências deste edital e/ou seus anexos estão disciplinadas NO ITEM 10 DAS SANÇÕES do Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA deste edital.

13 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1 Homologado o julgamento, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços devendo faze-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração.
- 13.2 A Ata de Registro de Preços acima mencionada, do qual faz parte deste edital a respectiva minuta, elaborado pela Administração, vigorará da data de sua assinatura até a data em que estiverem cumpridas todas as obrigações , condicionada sua eficácia à publicação no Diário da Justiça deste Poder Judiciário;
- 13.3 Como condição para assinatura da ata, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com a seguridade social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- 13.4. Caso o licitante tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração.
- 13.5 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, ou recusar-se a assiná-la, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1**. O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento das participantes da licitação. O TJPB poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- **14.2**. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- **14.3**. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- **14.4**. Quaisquer tributos, custos, despesas, diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título, devendo o objeto ser executado sem ônus adicionais para o Tribunal de Justiça de Paraíba;
- **14.5**. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- **14.6**. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes, por qualquer meio que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Paraíba;
- **14.7**. Os arquivos e registros digitais serão válidos para todos efeitos legais inclusive para comprovação, prestação de contas, auditorias internas e externas;
- **14.8**. Após o encerramento da sessão pública e declaração da vencedora do certame, a ata será disponibilizada na internet para acesso livre;
- **14.9**. Os casos não previstos neste Edital e/ou Anexos serão decididos pelo Pregoeiro, com base nas disposições legais pertinentes à matéria;

João Pessoa, de de 2014.

Marcelo Ferreira de Andrade Pregoeiro

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO OBJETO

1 - OBJETO:

Aquisição de material de higiene e limpeza, visando atender as necessidades do Tribunal de Justiça e demais unidades Judiciárias do Poder Judiciário, através do Sistema de Registro de Preços.

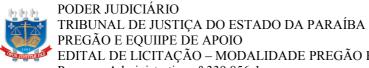
2 - JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos itens de material de higiene e limpeza, nas especificações e quantidades definidas, é necessária para a manutenção das rotinas operacionais desenvolvidas pelo Poder Judiciário, auxiliando no desenvolvimento dos trabalhos e dando suporte às atividades realizadas, além de imprescindíveis para o bom funcionamento de todos os setores deste Poder Judiciário.

O quantitativo do material de higiene e limpeza se justifica pela média de consumo atual e pela projeção de consumo futuro, tendo como base os vários projetos para expansão da área física das unidades judiciárias, sendo o Sistema de Registro de Preços, o mais adequado para atender as necessidades de pedidos frequentes e a conveniência deste Tribunal em garantir a infra estrutura apropriada às atividades administrativas e judiciais.

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DA DESPESA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT ESTI- MADA	VALOR UNITÁ- RIO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
	LOTE 01				
1	Água sanitária com cloro ativo, com alvejante, embalagem plástica resistente, com tampa econômica, conteúdo de 1 litro. Composição: teor de cloro ativo entre 2% a 2,5% p/p, hipoclorito de sódio e água, marcas de referências: Brilux, Dragão ou similar. Validade minima de um ano	un	11.275	1,00	11.275,00
2	Álcool liquido etílico hidratado, não diluído, embalagem plástica resistente, conteúdo de 500ml, 70° INPM. Validade minima de um ano.	un	6.221	3,79	23.577,59
3	Desinfetante liquido perfumado, para uso geral, concentrado, com tampa econômica, embalagem plástica resistente, conteúdo de 500ml. Composição: ingrediente ativo, álcool etoxilado, coadjuvante, espessante, corante, perfume e água. Validade minima de um ano	un	5.950	1,34	7.973,00
4	Lustra móveis perfumado, conteúdo de 200ml, embalagem plástica resistente, com tampa econômica. Composição: cera microcristalina, óleo parafinico, silicone, alcalinizante, espessante tensoativo, conservante, perfume e água. Validade minima de um ano	un	1.873	3,60	6.742,80



PREGAO E EQUIPE DE APOIO EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 003/2014 Processo Administrativo nº 339.856-1

5	Inseticida aerosol para matar baratas, moscas e mosquitos, involucro com 300ml. Composição: imiprotina 0,05%, ciflutrina 0,015%, solventes e propelentes. Validade minima de 01 ano.	un	140	7,10	994,00
6	Detergente para louça, concentrado, biodegradável, glicerinado, solúvel em água, testado dermatologicamente, embalagem plastica resistente, com tampa econômica, conteúdo de 500ml. Composição: tensoativo aniônico, coadjuvante, sequestrante, espessante, corante, perfume e agua, Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Validade minima de 01 ano, marcas de referência: Atol, Veja, Ypê ou semelhantes	un	7.650	1,19	9.103,50
7	Desodorizador de ar, spray, 400ml/255g, lavanda. Composição: ingrediente ativo, água, benzoato de sódio, borato de sódio, essência, propelene dimeticone, copoliol. Validade minima de 01 ano.	un	5.125	5,59	28.648,75
8	Cera liquida incolor, conteúdo de 750 ml, embalagem plástica resistente, com tampa econômica. Composição: parafina, carnaúba, emulgadores, resina álcali solúvel, alcalinizante, fragrância, preservante e água. Validade minima de 01 ano.	un	808	2,79	2.254,32
9	Pastilha sanitária sólido perfumado. Conteúdo minimo de 30g. Composição: paradiclorobenzeno, essência e corante. Invólucro com 01 unidade. Validade minima de 01 ano.	un	4.195	1,37	5.747,15
10	Sabonete liquido, em embalagem, com glicerina e ceramidas, com no mínimo 250 ml. Validade mínima de 01 ano.	un	500	7,15	3.575,00
			TOTAL	DO LOTE 1	99891,11
	LOTE 02				
1	Flanela grande, 100% algodão, medindo 60cm x 60cm, com validade de 01 ano	Un	3.395	2,50	8.487,50
2	Pano de chão, alvejado para limpeza,com validade minima de 01 ano	un	6.375	2,50	15.937,50
3	Pano de prato em tecido 100% algodão, branco, alvejado, medindo no mínimo 40cm x 78cm	un	5.325	2,50	13.312,50
	TOTAL DO LOTE 02				37.737,50
	LOTE 03				
1	Bacia plástica grande, com capacidade de 20 litros validade minima de 01 ano	un	314	10,90	3.422,60
2	Balde plástico para limpeza, com alça de alta resistência, capacidade de aproximadamente 20 litros, para limpeza doméstica, corpo em polipropileno, formato cônico, com borda reforçada, alça ergonômica e resistente, deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina, com validade mínima de 02 anos.	un	314	7,70	2.417,80



	LOTE 07				
TOTAL DO LOTE 06			192.757,12		
4	Saco plástico para lixo, comum reforçado, capacidade 100 litros, com validade mínima de 02 anos.	und	65.108	2,89	188.162,12
3	Luva descartável para limpeza, tamanho G, pacote com 100 pares, com validade mínima de 02 anos	pcts	25	2,20	55,00
2	Luva descartável para limpeza, tamanho M, pacote com 100 pares, com validade mínima de 02 anos	pcts	25	2,20	55,00
1	Máscara descartável, para limpeza, sem filtro, pacote com 100 unidades com validade mínima de 02 anos	pcts	750	5,98	4.485,00
	LOTE 06				
	TOTAL DO LOTE 05				5.128,97
4	Espanador simples, com cabo de madeira, tamanho médio. Validade mínima de 02 anos	und	141	2,20	310,20
3	Rodo de borracha com cabo em madeira para limpeza de vidro. Validade mínima de 02 anos.	und	150	7,30	1.095,00
2	Esponja dupla face, de espuma de poliuretano e fibra sintética	und	5.550	0,60	3.330,00
1	Esponja de lã de aço carbono, peso liquido 60g, pacote com 08 unidades. Validade mínima de 02 anos	und	233	1,69	393,7
	LOTE 05				
TOTAL DO LOTE 04				67.816,00	
1	Papel higiênico folha dupla, rolo medindo 30m x 10cm C/U, neutro, picotado, macio, não reciclado. Composição 100% de fibras naturais. Pacote com 04 rolos. Validade mínima de 01 ano, marcas de referencia,: Floral, Personal, Fofinho ou similar	Pct	17.300	3,92	67.816,00
	LOTE 04				
			TOTAL I	OO LOTE 3	48412,4
5	Lixeira material aço inoxidável polido, com tampa e pedal, diâmetro 27 cm, altura 44cm. Validade mínima de 02 anos.	un	100	120,00	12.000,00
4	Lixeira na cor preta, corpo em alcatex resistente, bordas e fundo em metal cromado, capacidade para 20 litros. Validade mínima de 02 anos.	un	350	118,00	41.300,00
3	Lixeira plástica com tampa e pedal para banheiro, com capacidade aproximada de 9 a 15 litros, com validade mínima de 01 ano.	un	300	4,20	1.260,00

1	alta capacidade de absorção, 100% fibras naturais, invólucro com 02 unidades. Validade mínima de 02 anos. Guardanapo de papel com 50 folhas, medindo aproxima-	pct	850	2,89	2.456,50
2	damente 21cm x 23 cm, folhas simples liso na cor branca.	pct	19.025	1,10	20.927,50
	TOTAL DO LOTE 07				23.384,00
	Total geral dos lotes: $01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06 + 07 =$				475.127,10

4 – DAS AMOSTRAS

- 1. Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente **amostras físicas** de todos os itens pertencentes ao(s) grupo(s), para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital.
- 2. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, devidamente identificado e com a indicação do nº da licitação, para a Gerência de Material e Patrimônio, localizada à Praça Venâncio Neiva, s/n Centro 5º andar João Pessoa PB, no horário das 13h00 às 18h00 de segunda a quinta-feira e de 8h00 às 12h00 às sextas-feiras, visando análise no que se refere à qualidade dos produtos.
- 3. O não atendimento à solicitação, no prazo estabelecido no item acima, acarretará a desclassificação do licitante.
- 4. As amostras recebidas, após analisadas, se aceitas ficarão de posse da Gerência de Material e Patrimônio, para serem comparadas com os produtos entregues posteriormente, se recusadas ficarão disponíveis na Gerência de Material e Patrimônio para serem retiradas pelo licitante que as tiver entregado.

5 - DA ENTREGA E DO LOCAL DO MATERIAL:

- O fornecimento dos materiais, objeto desta contratação, deverá obedecer às necessidades de consumo da Contratante, deverão ser entregues no Almoxarifado Central do TJPB, situado no Centro Empresarial Liberdade, na Av. Liberdade, galpão 62 A, B, C, D nº 3230 Bayeux-PB, em dia de expediente, no horário das 10h às 17h, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho e mediante agendamento prévio pelo telefone: (83) 3232-3363
- A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Gerência de Material e Patrimônio do TJPB, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
- Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:
- a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto contratado;
- b) definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de que os bens adquiridos encontram-se em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado.
- Os licitantes vencedores devem efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.
- A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá ao titular da Gerência de Material e Patrimônio, ou a outro servidor designado para esse fim.
- O(s) representante(s) do TJPB anotará(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

- Durante a vigência do contrato os materiais fornecidos não poderão ser substituídos por outras marcas, salvo se apresentada pela Contratada e aceito pela Contratante exposição de motivos devidamente fundamentada, que demonstre a necessidade de ser efetivada a substituição da marca do material.
- Correrão por conta exclusiva da Contratada as despesas com frete, transporte, seguro e demais custos advindos da entrega dos materiais nas dependências da Contratante.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Constituem obrigações do FORNECEDOR:

Caberá a Contratada:

Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a

substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente.

Os materiais constantes deste Termo de Referência deverão ser entregues em perfeitas condições, novo, sem nunca terem sido usados, sob qualquer pretexto;

- 6. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do TJPB, inerente ao objeto deste Termo de Referência.
- 7. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.

8. Responsabilizar-se:

- Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quanto ás redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultem em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.
- 6 Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens.
- 7 Manter, durante toda a execução pactuada, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 1. Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor:
- 2. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
- 3. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços;
- 4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
- 5. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;

- 6. Monitorar os preços do objeto de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;
- 7. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- 8. Consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer o objeto a outro Órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a Ata de Registro de Preços;
- 9. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na Ata de Registro de Preços
- 10. A Ata de Registro de Preços não obriga o TJPB a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto da mesma, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

7 - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS:

- A Contratada será a única responsável por todo e qualquer dano provocado ao patrimônio da Contratante ou de terceiros, quando decorrentes da execução do fornecimento dos materiais objeto desta contratação.
- A Contratada será a única responsável por quaisquer consequências oriundas de acidentes que possam vitimar seus empregados nas dependências da Contratante, quando no desempenho dos serviços atinentes ao objeto do contrato ou em conexão com ele, devendo adotar todas as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

8 - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a GECON deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o TJPB poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de material ou realização dos servicos.
- Em qualquer hipótese, o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira.
- 7. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo TJPB.
- 8. A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário de Justiça.

9 - DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

1. O FORNECEDOR deve apresentar nota fiscal/fatura de serviços, em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, juntamente com seus dados bancários e os seguintes documentos:

- 1.1. certidões ou certificados de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede:
- declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições -SIMPLES, se for o caso;
- 2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente de titularidade do FORNECEDOR.
- 3. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
 - 3.1. atestação de conformidade do serviço executado:
 - 3.2. apresentação da comprobação discriminada no item 1 desta Cláusula;
- 4. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR, nos termos deste contrato.
- 7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP**, onde:
 - EM = Encargos moratórios;
 - N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
 - VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{5,84/100}{365}$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 5.84%.

10 - DAS SANÇÕES:

- 1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, o **FORNECEDOR** ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
- 1.1. Advertência:
- 1.2. Multa de:
 - a) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado no fornecimento do material e/ou prestação de serviço, limitado a 10 (dez) dias;
 - **b)** 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado no fornecimento do material e/ou prestação de serviço superior a 10 (dez) dias, na hipótese da aceitação do objeto pela Administração;
 - c) 30% (trinta por cento) sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado no fornecimento do material e/ou prestação do serviço superior a

- 10 (dez) dias, na hipótese de não aceitação do objeto pela Administração, configurando-se, nesta hipótese, a inexecução total da ordem de fornecimento emitida;
- **d)** 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado para substituição de material e/ou correção dos serviços que não atender os requisitos do edital, limitado a 10 (dez) dias;
- e) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado para substituição de material e/ou correção dos serviços que não atender os requisitos do edital, superior a 10 (dez) dias, na hipótese da aceitação do objeto pela Administração;
- f) 30% (trinta por cento) sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado para substituição de material e/ou correção dos serviços que não atender os requisitos do edital, superior a 10 (dez) dias, na hipótese de não aceitação do objeto pela Administração, configurando-se, nesta hipótese, a inexecução total da ordem de fornecimento emitida;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da Ata de Registro de Preços, no caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços registrados, sem prejuízo das demais consequências oriundas da rescisão unilateral da avença;
- 1.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, quando a CONTRATADA:
 - a) Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
 - b) Fraudar no fornecimento do objeto da contratação;
 - 5. apresentar comportamento inidôneo;
 - d) 1% (um por cento do valor do valor total da Ata de Registro de Preços, por dia consecutivo de atraso para sua assinatura, até o máximo de 10% (dez por cento), o que configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- 2. Para os fins do item 1.3 alínea "c" reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.
- 3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho.
- 4. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contatos da comunicação oficial.
- 5. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente as penas de:
- a) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- b) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- 6. Será remetida à Central de Compras do Estado da Paraíba, cópia do ato que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral, como também ao Tribunal de Contas do Estado para conhecimento da declaração.

11 - UNIDADE FISCALIZADORA:

GEMAT - Gerência de Material e Patrimônio

12 - UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

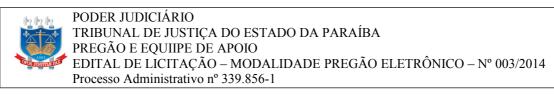
GECON - Gerência de Contratação

João Pessoa, 14 de maio de 2014.

Ruy Bezerra Cavalcanti Júnior Gerente de Contratação

APROVAÇÃO

Aprovo o p	oresente Termo de Referência, em _	/	
	Pela Gerência de Material e Patr Carimbo e Assinatura	imônio	



ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 339.856-1
Pregão nº /2014
No diade de 2014, o Estado da Paraíba, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba -
Órgão Gerenciador, situado na Praça João Pessoa S/N, Centro, João Pessoa -PB, CEP 58013-900, inscrito no
CNPJ sob o nº 09.283.185/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador
, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520,
de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual nº 26.375, de 19 de outubro de 2005, e demais normas legais
aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº /2014, RESOLVE registrar o
preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário, localizado, inscrito no CNPJ sob
o nº conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT ESTI- MADA	VALOR UNITÁ- RIO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$		
	LOTE 01						
1	Água sanitária com cloro ativo, com alvejante, embalagem plástica resistente, com tampa econômica, conteúdo de 1 litro. Composição: teor de cloro ativo entre 2% a 2,5% p/p, hipoclorito de sódio e água, marcas de referências: Brilux, Dragão ou similar. Validade minima de um ano	un	11.275				
2	Álcool liquido etílico hidratado, não diluído, embalagem plástica resistente, conteúdo de 500ml, 70° INPM. Validade minima de um ano.	un	6.221				
3	Desinfetante liquido perfumado, para uso geral, concentrado, com tampa econômica, embalagem plástica resistente, conteúdo de 500ml. Composição: ingrediente ativo, álcool etoxilado, coadjuvante, espessante, corante, perfume e água. Validade minima de um ano	un	5.950				
4	Lustra móveis perfumado, conteúdo de 200ml, embalagem plástica resistente, com tampa econômica. Composição: cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizante, espessante tensoativo, conservante, perfume e água. Validade minima de um ano	un	1.873				
5	Inseticida aerosol para matar baratas, moscas e mosquitos, involucro com 300ml. Composição: imiprotina 0,05%, ciflutrina 0,015%, solventes e propelentes. Validade minima de 01 ano.	un	140				
6	Detergente para louça, concentrado, biodegradável, glicerinado, solúvel em água, testado dermatologicamente, embalagem plastica resistente, com tampa econômica, conteúdo de 500ml. Composição: tensoativo aniônico, coadjuvante, sequestrante, espessante, corante, perfume e agua, Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de só-	un	7.650				



	dio. Validade minima de 01 ano, marcas de referência: Atol, Veja, Ypê ou semelhantes				
7	Desodorizador de ar, spray, 400ml/255g, lavanda. Composição: ingrediente ativo, água, benzoato de sódio, borato de sódio, essência, propelene dimeticone, copoliol. Validade minima de 01 ano.	un	5.125		
8	Cera liquida incolor, conteúdo de 750 ml, embalagem plástica resistente, com tampa econômica. Composição: parafina, carnaúba, emulgadores, resina álcali solúvel, alcalinizante, fragrância, preservante e água. Validade minima de 01 ano.	un	808		
9	Pastilha sanitária sólido perfumado. Conteúdo minimo de 30g. Composição: paradiclorobenzeno, essência e corante. Invólucro com 01 unidade. Validade minima de 01 ano.	un	4.195		
10	Sabonete liquido, em embalagem, com glicerina e ceramidas, com no mínimo 250 ml. Validade mínima de 01 ano.	un	500		
			TOTAL	DO LOTE 1	
	LOTE 02			1	
1	Flanela grande, 100% algodão, medindo 60cm x 60cm, com validade de 01 ano	Un	3.395		
2	Pano de chão, alvejado para limpeza,com validade minima de 01 ano	un	6.375		
3	Pano de prato em tecido 100% algodão, branco, alvejado, medindo no mínimo 40cm x 78cm	un	5.325		
			TOTAL I	OO LOTE 02	
	LOTE 03				
1	Bacia plástica grande, com capacidade de 20 litros validade minima de 01 ano	un	314		
2	Balde plástico para limpeza, com alça de alta resistência, capacidade de aproximadamente 20 litros, para limpeza doméstica, corpo em polipropileno, formato cônico, com borda reforçada, alça ergonômica e resistente, deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina, com validade mínima de 02 anos.	un	314		
3	Lixeira plástica com tampa e pedal para banheiro, com capacidade aproximada de 9 a 15 litros, com validade mínima de 01 ano.	un	300		
4	Lixeira na cor preta, corpo em alcatex resistente, bordas e fundo em metal cromado, capacidade para 20 litros. Validade mínima de 02 anos.	un	350		
5	Lixeira material aço inoxidável polido, com tampa e pedal, diâmetro 27 cm, altura 44cm. Validade mínima de 02 anos.	un	100		

TOTAL DO LOTE 3					
LOTE 04					
1	Papel higiênico folha dupla, rolo medindo 30m x 10cm C/U, neutro, picotado, macio, não reciclado. Composição 100% de fibras naturais. Pacote com 04 rolos. Validade mínima de 01 ano, marcas de referencia,: Floral, Personal, Fofinho ou similar	Pct	17.300		
	TOTAL DO LOTE 04				
	LOTE 05				
1	Esponja de lã de aço carbono, peso liquido 60g, pacote com 08 unidades. Validade mínima de 02 anos	und	233		
2	Esponja dupla face, de espuma de poliuretano e fibra sintética	und	5.550		
3	Rodo de borracha com cabo em madeira para limpeza de vidro. Validade mínima de 02 anos.	und	150		
4	Espanador simples, com cabo de madeira, tamanho médio. Validade mínima de 02 anos	und	141		
	TOTAL DO LOTE 05				
	LOTE 06				
1	Máscara descartável, para limpeza, sem filtro, pacote com 100 unidades com validade mínima de 02 anos	pcts	750		
2	Luva descartável para limpeza, tamanho M, pacote com 100 pares, com validade mínima de 02 anos	pcts	25		
3	Luva descartável para limpeza, tamanho G, pacote com 100 pares, com validade mínima de 02 anos	pcts	25		
4	Saco plástico para lixo, comum reforçado, capacidade 100 litros, com validade mínima de 02 anos.	und	65.108		
	TOTAL DO LOTE 06				
	LOTE 07				
1	Papel toalha branca, medindo 22cm x 20cm, resistente, alta capacidade de absorção, 100% fibras naturais, invólucro com 02 unidades. Validade mínima de 02 anos.	pct	850		
2	Guardanapo de papel com 50 folhas, medindo aproximadamente 21cm x 23 cm, folhas simples liso na cor branca.	pct	19.025		
	TOTAL DO LOTE 07				
	Total geral dos lotes: 01 + 02 + 03 + 04 + 05 +	- 06 + 07	=		

, ,	2 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com da Justiça do Estado da Paraíba, tendo início e vencimento cluir o último.
O Edital do Pregão nº /20 independentemente de transcrição.	014 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço,
	gistro de Preços, a CONTRATADA será OBRIGADA a dital do Pregão para Registro de Preços que precedeu a e acréscimo de 25% previsto na Lei 8.666/93.
A presente Ata, após lida e achada conforme do Estado da Paraíba e do Fornecedor Beneficiário indica	, é assinada pelo representante legal do Tribunal de Justiça ado acima.
João Pessoa, de _	de 2014.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

[Razão social da empresa]

Representante legal: [nome completo]

CI:[número e órgão emissor]

CPF:[número]

Instrumento de outorga de poderes:[procuração/contrato social/estatuto social]

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

	, inscrita no CNPJ nº	, por intermédio de ser
representante legal o (a) Sr.(a)		, portador da Carteira de
Identidade nº	e do CPF	n°
DECLARA, para fins do disposto no	inciso V do art. 27 da Lei nº 8.60	66, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
		zoito anos em trabalho noturno, perigoso o
insalubre e não emprega menor de dez	zesseis anos.	
Ressalva: emprega menor, a partir de	quatorze anos, na condição de apro	endiz ()
	(data)	
	Representante lega	1
(Observação: em caso afirmativo assi	inalar a ressalva acima)	

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

MODELO (em papel timbrado da proponente)	
<u>DECLARAÇÃO</u>	
(Nome / Razão Social, por seu representante legal), infra assinado, DECLA penalidades cabíveis, <u>inexistir fato superveniente impeditivo</u> de sua habilitaçã exigências contidas no presente Edital.	
Local e data	Nome e assinatura

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, DE MEMBRO, JUIZ OU DESEMBARGADOR VINCULADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA.

TERMO DE COMPROMISSO

Através deste instrumento, assumo compromisso de não permitir ingresso nos quadros da minha empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do serviço de fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

	,	de	de 2014.		
Assinatura do Representante Legal da Empresa					

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.

ANEXO VI

RECIBO

Recebemos da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça, cópia do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2014, que tem como objeto a aquisição de material de higiene e limpeza, visando atender as necessidades do Poder Judiciário Estadual, através do sistema de registro de preços, conforme condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, fornecido pela Gerência de Contratação deste Tribunal.

IRMA					
NDEREÇO					
ELEFONE					
-MAIL					
	Ioão Dossoo	do	de 2014.		
	João Pessoa,	de	de 2014.		
	Assinatura/Carimbo				

I = 0.00016